

PORTARIA Nº 001/2023

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CARLOS ANTÔNIO CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], viúvo da ex-segurada, Sra. **LÚCIA COSTA CABRAL**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], aposentada no cargo efetivo de Oficial Administrativo, falecida em 26 de dezembro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 066, de 20 de dezembro de 2021 c/c Art. 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006, no valor correspondente a 70% (setenta por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 23 de Janeiro de 2023.

VERLAINE
CARNEIRO DO
ESPIRITO
SANTO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
VERLAINE CARNEIRO DO ESPIRITO
SANTO: [REDACTED]
Dados: 2023.01.23 15:09:05 -03'00'

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente